LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2017
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR 156/2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito de Itapuí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Complementar nº 156/2017, de 20 de abril de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga de emprego de Professor de Inglês, referência 13 da tabela de vencimentos, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, a ser preenchido através de concurso público ou processo seletivo, sob o regime estatutário".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em Livro e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

KATUCHA MARIA SGAVIOLI
Negócios Jurídicos